



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 28/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal- SLU
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2016

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Auditoria Especial nº 04/2016-DIAOS/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF.
- Relatório de Auditoria n.º 05/2016 – DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.



TABELA 1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

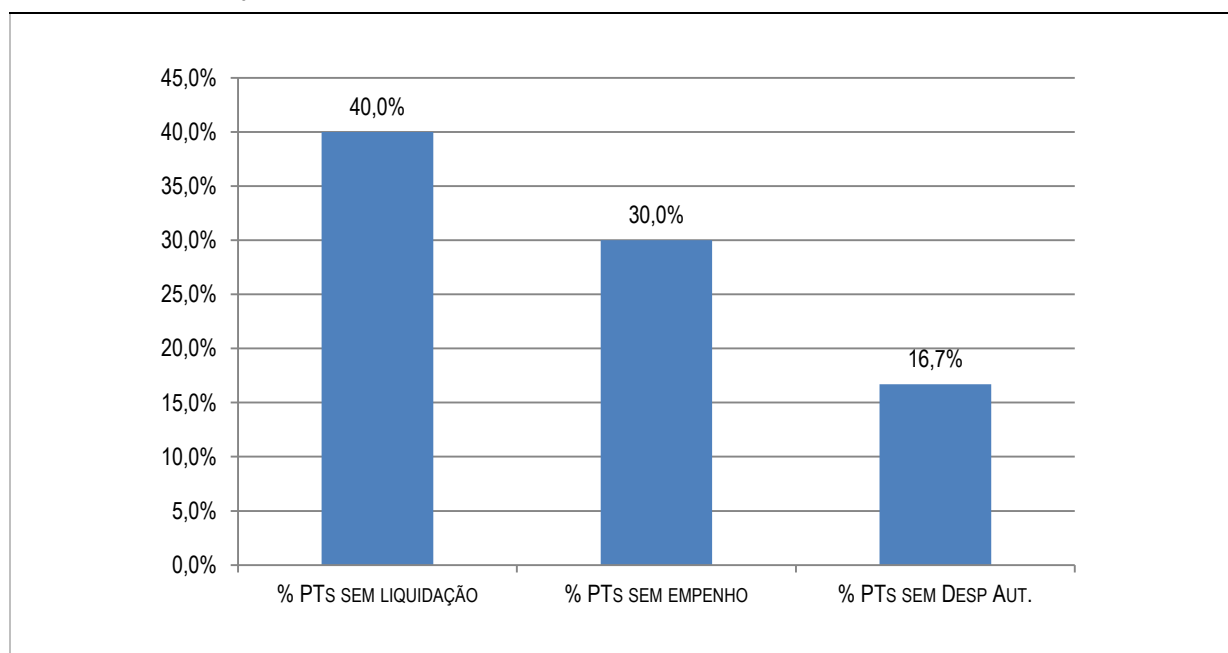
TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	12.297.626	9.923.869	80,7%	8.455.204	85,2%	7.969.420	94,3%	485.784	5,7%
PROGRAMA DE GESTÃO	160.896.169	158.538.836	98,5%	143.911.310	90,8%	143.299.118	99,6%	612.191	0,4%
PROGRAMA TEMÁTICO	324.874.178	387.208.785	119,2%	380.451.720	98,3%	335.372.667	88,2%	45.079.053	11,8%
TOTAL	498.067.973	555.671.490	111,6%	532.818.233	95,9%	486.641.205	91,3%	46.177.028	8,7%

FONTE: SIGGo/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 21/05/2018

2.1 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

TABELA 2 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGo/MICROSTRATEGY EM 21/05/2018.



3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.1 PARECER DOS DO CONSELHO DE LIMPEZA URBANA

Consta em anexo no e-Contas o parecer do Conselho de Limpeza Urbana sobre a Prestação de Contas do exercício de 2016 nos seguintes termos:

ATA DA 1.9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL (CONLURB)

(...)

O conselheiro apresentou o parecer elaborado pelo Grupo de Trabalho que analisou o relatório. O Grupo manifestou-se favorável à aprovação do relatório, desde que consideradas as contribuições apresentadas, no parecer. Frisou ainda que a manifestação com relação à prestação de contas não entrou no mérito contábil pelo fato de não se tratar da competência do CONLURB. A Presidente esclareceu sobre os pontos apresentados no parecer e afirmou incorporá-los, bem como tomar as providências apontadas. Em seguida, abriu-se a palavra para a opinião dos conselheiros e, posteriormente, o parecer foi colocado em votação. O parecer foi aprovado por unanimidade.

(...)



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 3 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO				CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÕES	
RAE 04/2016-DIAOS	FINANCEIRA	2.1.1	FALTA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDICIONANTES AMBIENTAIS DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO.	FAZER GESTÃO PARA CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, PRINCIPALMENTE COM OS ÓRGÃOS PARCEIROS CAESB E NOVACAP. NO INTUITO DE AGILIZAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS, OBTER O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E TER CONDIÇÕES DE INICIAR A OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO OESTE.	MÉDIA
RAE 04/2016-DIAOS	FINANCEIRA	3.1.1	INEFICIÊNCIA NA GESTÃO DA CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO OESTE.	ELABORAR PLANO DE ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS VÁRIOS ÓRGÃOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO OESTE, NO INTUITO DE AGILIZAR A TOMADA DE DECISÃO E MELHORAR A GESTÃO PARA CONCLUSÃO DO OBJETO CONTRATADO.	MÉDIA
RAE 04/2016-DIAOS	FINANCEIRA	3.1.2	INEFICIÊNCIA NO CONTRATO Nº 09/2015 - CONSULTORA E FISCALIZADORA DAS OBRAS DA CÉLULA DE ATERRO.	A) NOTIFICAR AS ÁREAS RESPONSÁVEIS ACERCA DA NECESSIDADE DE, NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, DETALHAR COM MAIOR PRECISÃO OS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES, A PERIODIZAÇÃO DE VISITAS E ENTREGAS DE RELATÓRIOS, BEM COMO IMPLEMENTAR MECANISMOS DE CONTROLE E EFETIVA FISCALIZAÇÃO. B) ABRIR PROCEDIMENTO APURATÓRIO VISANDO IDENTIFICAR AS RESPONSABILIDADES PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO, SEM O DEVIDO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO QUANTIFICAR OS POSSÍVEIS PREJUÍZOS, CASO EXISTAM.	GRAVE
RA 05/2016-DIRFA	PESSOAL	2	ABONO DE PERMANÊNCIA CONCEDIDO INDEVIDAMENTE	1) FORMALIZAR OS PROCESSOS DE CONCESSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA DE TODOS OS SERVIDORES QUE AUFEREM A VANTAGEM, DEVENDO CONSTAR DE CADA PROCESSO: REQUERIMENTO DO SERVIDOR, INDICANDO DE FORMA EXPLÍCITA A UTILIZAÇÃO OU NÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, BEM COMO O FUNDAMENTO LEGAL; CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, FICHA CADASTRAL COMPLETA (FILIAÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, DATA E FORMA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, ETC.); DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, INCLUSIVE O AVERBADO, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO EMISSOR; CERTIDÕES DO TEMPO AVERBADO, FICHA DE SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA; E ATO DE CONCESSÃO FORMAL, INDICANDO A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO E O FUNDAMENTO LEGAL DESSA CONCESSÃO, DEVIDAMENTE ASSINADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, E A PUBLICAÇÃO NO DODF.	MÉDIA



TABELA 3 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

RA 05/2016- DIRFA	PESSOAL	18	CÔMPUTO INDEVIDO DE PERÍODO PARA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	1) ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE AÇÕES CORRETIVAS ENCAMINHADAS, PARA REVISAR A INCIDÊNCIA DO PERÍODO INDEVIDAMENTE AVERBADO PARA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, NO SIGRH, ATENTANDO PARA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO, SOB PENA DE ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 190, INCISOS IV E IX, “b”, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 840/2011.	GRAVE
RA 05/2016- DIRFA	PESSOAL	27	VALOR DE PENSÃO PAGA INDEVIDAMENTE	1) CORRIGIR OS PAGAMENTOS DE PENSÕES CONCEDIDAS NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 5.276/2013, HAJA VISTA A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO REFERIDO NORMATIVO.	MÉDIA
RA 05/2016- DIRFA	PESSOAL	30	SERVIDORES/PENSIONISTAS FALECIDOS SEM A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO NA COMPETÊNCIA DO ÓBITO.	1) ABRIR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REPOSIÇÃO AO ERÁRIO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE.	MÉDIA

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 2 falhas graves e 5 falhas médias.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual da SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL- SLU.

TABELA 4 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	POUCO EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 16 de julho de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.